



INDICAÇÃO Nº 406 /2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INTENSIFIQUE AS AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO COMBATE ÀS QUEIMADAS, ESPECIALMENTE DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 4.925/2020 E À Lei nº 5.006/2021.

AUTORA: GRACIELE BRITO.

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Urbanismo e o Chefe do Poder Executivo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras
Desta Honrosa Casa,

Que o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, intensifique as **ações de fiscalização, prevenção e conscientização sobre o uso do fogo e as queimadas**, especialmente durante o período de estiagem, em estrita observância à Lei Municipal nº 4.925, de 30 de dezembro de 2020, que proíbe as queimadas no município, e à Lei Municipal nº 5.006, de 21 de outubro de 2021, que institui a Campanha de Conscientização, Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios.



JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância das legislações aprovadas por esta Casa Legislativa, notadamente a **Lei Ordinária nº 4.925/2020** e a **Lei Ordinária nº 5.006/2021**, torna-se **imperativa a intensificação da fiscalização das atividades de queima de vegetação** em toda a extensão territorial do município de Parauapebas.

Ressalta-se que a população já tem se mobilizado nas redes sociais, manifestando preocupação com o início precoce do período de queimadas na cidade, o que reforça a necessidade de uma ação proativa e coordenada por parte da Prefeitura Municipal. É essencial que o Poder Executivo elabore e execute um cronograma eficaz de fiscalização e campanhas educativas, visando à prevenção dos danos causados pelas queimadas, que anualmente afetam a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

Dessa forma, solicito especial atenção do Poder Executivo para que esta Indicação seja acolhida com a urgência que o tema exige, contribuindo para uma cidade mais segura, saudável e ambientalmente consciente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação, e com a sensibilidade do Executivo Municipal para sua efetivação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

VEREADORA
GRACIELE BRITO

Paraúapebas, 03 de junho de 2026

GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
Vereadora (União)